



CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

AVISO DE RECTIFICAÇÃO

Por se ter observado algumas incorrecções na transcrição do texto da Republicação do **Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**, publicado na II Série do Jornal Oficial nº 13, de 27 de Março de 2007, com o nº 18/2007, para os devidos efeitos, procede-se à sua rectificação, devendo o artigo 4º do referido Regulamento ser lido com a seguinte redacção:

Artigo 4.º **Composição**

Integram o Conselho:

- a) O Presidente da Câmara Municipal;
- b) O Presidenta da Assembleia Municipal;
- c) Os presidentes das Juntas de freguesia de Matriz, Conceição, Rabo de Peixe, Maia e Fenais da Ajuda;
- d) Um representante do Ministério Público da comarca da Ribeira Grande;
- e) Os Chefes das três esquadras da polícia de Segurança Pública do Concelho da Ribeira Grande e o Comandante Local da Polícia Marítima, no espaço de jurisdição da Capitania do Porto de Ponta Delgada;
- f) O comandante da Corporação de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande;
- g) O presidente da comissão de Protecção de Crianças e jovens;
- h) Um representante da Câmara do Comércio de Ponta Delgada;
- i) Um cidadão de reconhecida idoneidade de cada uma das zonas nascente, centro e poente proposto e aprovado pela maioria dos membros da Assembleia Municipal, pelo período de vigência do mandato da mesma.

Paços do Município da Ribeira Grande, 26 de Abril de 2007

O Presidente da Câmara

Ricardo José Moniz da Silva